

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PORTARIA Nº. 002/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE RESPONSAVEL POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Resolução Nº 06 de 18 de Junho de 2010 e na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar servidores para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, responsável pela licitação na modalidade PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

- I Representante do Comprador:
 - MARIA MANEA DA CRUZ
- II Pregoeiros:
 - > DARIU ANTONIO CARNIEL
 - DANILO RICARDO PIVETTA
- III Equipe de Apoio:
 - MARA GLEICER NEVES
 - ➤ LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA Servidor da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste;

Artigo 2º - São atribuições do representante do comprador

- I Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II Administrar as compras e contratações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal
- III Decidir os recursos com atos do pregoeiro;
- IV Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º - São atribuições do Pregoeiro:

- I Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II Auditar os processos e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;

900

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: Cel 9973-5078 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Complexo Nascentes

do Pantana

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

- III Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
- IV Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
- V Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII Credenciar os interessados a participar do pregão;
- VIII Receber os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação:
- IX Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- X Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- XI Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
- XIII Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;
- XIV Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XV Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XVI Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;
- Artigo 4° É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução trabalhos relativos ao certame licitatório e:
- I Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da licitação e aplicação;
- II Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- III Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- IV Operar o Sistema de Pregão;
- V Responsabilizar-se pela montagem do processo;
- VI Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;
- VII Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do Artigo 1°;
- VIII Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: Cel 9973-5078 - CNPJ 08.979.143/0001-07

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

Artigo 5° - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato devendo a substituição ser anotada dos autos.

Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

São José dos Quatro Marcos - MT, 09 de janeiro de 2014.

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME